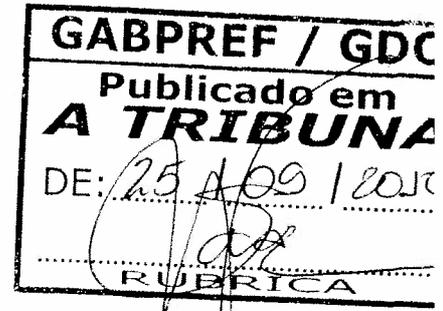




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.997**



**Denomina logradouro público  
no bairro Aeroporto.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Rua Dra. Zilda Arns**, o logradouro público com início na Avenida Dante Michelini, e término na Avenida Adalberto Simão Nader, no bairro Aeroporto.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de setembro de 2010.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5311587/10

/stn